



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2014

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5374/2011 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ato concessório (Portaria n.004/2014), equivocou-se quanto à fundamentação;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 930/2014 do TCEES que solicitou a retificação da fundamentação do ato concessor;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 004, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial deste Estado em 17/01/2014, para retificar a fundamentação do ato concessor, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder pensão por falecimento da servidora ANGELA MARIA GONÇALVES SALUCCI, ocupante do cargo de Professor I – Classe C – Nível V, Padrão 01, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à ANGELO PEDRO SALUCCI GOMES”.

“Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pela servidora à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c os art. 11 e 33 da Lei Municipal n. 2539/2013 – SEM PARIDADE”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim – ES, 30 de maio de 2014.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente